

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA

PORTARIA DE ARQ. Nº 46/2017-GAB/SIND. BELÉM, 10 DE AGOSTO DE 2017.

À OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO o Julgamento proferido com base no teor do Relatório Final da Comissão de SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA instaurada através da Portaria nº 349/2016-GAB/SIND, de 16/11/2016, publicada no DOE edição nº 32.252 de 17/11/2016.

RESOLVE:

I – **ARQUIVAR** com fundamento no art. 201, I, da Lei Estadual nº. 5.810/94, por não restar provada nos autos a existência de elementos comprobatórios ensejadores de responsabilização por parte de servidores desta Secretaria.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Patrícia Miralha Leandro

Ouvidora

Protocolo: 215828

PORTARIA DE SUBST. Nº 264/2017-GAB/PAD. Belém, 10 de agosto de 2017.

À OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 323/2017-GAB/PAD, datado de 09 de agosto de 2017;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.

RESOLVE:

I – **SUBSTITUIR** o servidor DANIEL SANTOS DA SILVA, Mat. nº 57214296-1, designado pela Portaria nº 157/2017-GAB/PAD, de 21/02/2017, publicada no DOE edição nº 33.321 de 23/02/2017, pela servidora LUCIANA GOMES CAMELO, Mat. nº 5786061-2;

II – Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Patrícia Miralha Leandro

Ouvidora

Protocolo: 215775

PORTARIA DE DEF. DATIVO Nº 192/2017-GAB/PAD. Belém, 10 de agosto de 2017.

À OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 316/2017, datado em 08/08/2017, lavrado pela Comissão do Processo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 157/2017-GAB/PAD, de 21/02/2017, publicada no DOE nº 33.321 de 23/02/2017;

CONSIDERANDO o que estabelece o § 2º do art. 220 da Lei Estadual nº 5.810/94/RJU;

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** a servidora RAIMUNDA DO SOCORRO MACHADO MOTA, Mat. Nº 5618789-1, para funcionar na qualidade de DEFENSOR DATIVO do servidor A.F.P., matrícula nº 57213646-1, já devidamente qualificado nos autos do citado Processo, com o objetivo de acompanhar os procedimentos da Comissão, tudo em conformidade com o que dispõe o artigo supracitado;

II – Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Patrícia Miralha Leandro

Ouvidora

Protocolo: 215783

PORTARIA DE DEF. DATIVO Nº 194/2017-GAB/PAD. Belém, 10 de agosto de 2017.

À OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 317/2017, datado em 08/08/2017, lavrado pela Comissão do Processo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 213/2017-GAB/PAD, de 05/05/2017, publicada no DOE nº 33.369 de 09/05/2017;

CONSIDERANDO o que estabelece o § 2º do art. 220 da Lei Estadual nº 5.810/94/RJU;

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** a servidora RAIMUNDA DO SOCORRO MACHADO MOTA, Mat. Nº 5618789-1, para funcionar na qualidade de DEFENSOR DATIVO do servidor W.F.M.J., matrícula nº 54195277-2, já devidamente qualificado nos autos do citado Processo, com o objetivo de acompanhar os procedimentos da Comissão, tudo em conformidade com o que dispõe o artigo supracitado;

II – Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Patrícia Miralha Leandro

Ouvidora

Protocolo: 215787

PORTARIA DE REDES. Nº 364/2017-GAB/PAD. Belém, 10 de agosto de 2017.

À OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 730/2017-GAB/PAD, de 07/08/2017, firmado pela Sra. Presidente do PAD instaurado nos termos da Portaria nº 99/2017-GAB/PAD de 30/01/2017, publicada no DOE nº 33.308 de 06/02/2017, prorrogado pela Portaria nº 202/2017-GAB/PAD de 11/04/2017, publicada no DOE nº 33.355 de 17/04/2017, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

RESOLVE:

I – **REDESIGNAR**, de acordo com o disposto no art. 208 da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente no termo final do prazo originalmente concedido;

II – **CONVALIDAR** os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Patrícia Miralha Leandro

Ouvidora

Protocolo: 215799

PORTARIA DE REDES. Nº 365/2017-GAB/PAD. Belém, 10 de agosto de 2017.

À OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 687/2017-GAB/PAD, de 27/07/2017, firmado pela Sra. Presidente do PAD instaurado nos termos da Portaria nº 177/2017-GAB/PAD de 23/03/2017, publicada no DOE nº 33.341 de 27/03/2017, prorrogado pela Portaria nº 251/2017-GAB/PAD de 26/06/2017, publicada no DOE nº 33.405 de 29/06/2017, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

RESOLVE:

I – **REDESIGNAR**, de acordo com o disposto no art. 208 da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente no termo final do prazo originalmente concedido;

II – **CONVALIDAR** os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Patrícia Miralha Leandro

Ouvidora

Protocolo: 215803

PORTARIA DE REDES. Nº 366/2017-GAB/PAD. Belém, 10 de agosto de 2017.

À OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 700/2017-GAB/PAD, de 27/07/2017, firmado pela Sra. Presidente do PAD instaurado nos termos da Portaria nº 181/2017-GAB/PAD de 23/03/2017, publicada no DOE nº 33.341 de 27/03/2017, prorrogado pela Portaria nº 233/2017-GAB/PAD de 29/05/2017, publicada no DOE nº 33.388 de 05/06/2017, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

RESOLVE:

I – **REDESIGNAR**, de acordo com o disposto no art. 208 da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente no termo final do prazo originalmente concedido;

II – **CONVALIDAR** os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Patrícia Miralha Leandro

Ouvidora

Protocolo: 215807

PORTARIA DE SUBST. Nº 266/2017-GAB/PAD. Belém, 10 de agosto de 2017.

À OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 325/2017-GAB/PAD, datado de 09 de agosto de 2017;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.

RESOLVE:

I – **SUBSTITUIR** o servidor DANIEL SANTOS DA SILVA, Mat. nº 57214296-1, designado pela Portaria nº 203/2017-GAB/PAD, de 17/04/2017, publicada no DOE edição nº 33.359 de 24/04/2017, pela servidora LUCIANA GOMES CAMELO, Mat. nº 5786061-2;

II – Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Patrícia Miralha Leandro

Ouvidora

Protocolo: 215778

PORTARIA DE PRORR. Nº 349/2017-GAB/PAD. Belém, 10 de agosto de 2017.

À OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR através da Portaria nº 306/2017-GAB/PAD de 01 de junho de 2017, publicada no DOE nº 33.387 de 02 de junho de 2017;